ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 790/77, de 14 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno Urbano pertecente ao Patrimônio Municipal, a Sra. PERCILIA PERES CARNEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal, a Sra. PERCILIA PERES CARNEIRO, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE" com os limites e caracteristicas seguintes: LOTE URBANO: sito a Rua Rio Preto frente para o POENTE: localizado na QUADRA A-01; LOTE nº 11; limitando-se ao NORTE pelo lado direito com Lote nº 13; ao Sul pelo lado esquerdo com LOTE nº 09; fundos para o NASCENTE com quem de direito, medindo, 10,00mts (dez) metros de frente por 30,00mts (trinta) di-tos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 1.977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.